



RE: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 90001/2026, Justiça Federal de Primeiro Grau - Limpeza e Conservação - 115901

De LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>
Data Qua, 11/03/2026 16:27
Para Liderança Limpeza e Conservação Ltda <licitacoes@lideranca.com.br>

Prezados,

Seu pedido de esclarecimento será encaminhado para o setor técnico competente para respondê-lo e a resposta será enviada por email, assim como divulgada no portal Comprasgov. Atenciosamente.

Júlio Augusto R. Prado
Pregoeiro - TRF6

De: Liderança Limpeza e Conservação Ltda <licitacoes@lideranca.com.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de março de 2026 15:05
Para: LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>
Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 90001/2026, Justiça Federal de Primeiro Grau - Limpeza e Conservação - 115901

Prezados, .

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
- 7- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 8- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 9- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 10- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 11- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 12- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?
- 13- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
- 14- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

- 15- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 16- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 17- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 18- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 19- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 20- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 21- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 22- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 23- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 24- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 25- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 26- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 27- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 28- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- 28.a- *Existe um valor máximo mensal ou por item?*
- 28.b- *Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)*
- 28.c- *Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?*
- 28.d- *Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?*
- 28.e- *Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?*
- 28.f- *Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?*
- 29- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
- 30- Qual o ISS do (s) município (s)?
- 31- Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.
- 32- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Atenciosamente,

--



Fones: |
E-mail:



Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Este e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ESCLARECIMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT

Em atenção ao Encaminhamento à SEGET (1666295), relativo ao Pedido de Esclarecimento nº 02 (1666203), formulado pela licitante **Liderança Limpeza e Conservação Ltda** no Pregão 90003/2026, esclarecemos:

1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: Vide Anexo VI do Termo de Referência - Conta Vinculada;

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: Vide item 1.1.1 do Anexo I do Termo de Referência – Memória de Cálculo;

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

Resposta: Sim, empresa TRABISERV GESTAO EMPRESARIAL LTDA;

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: Início da prestação dos serviços ocorrerá a partir de 07/07/2026;

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Conforme item 5.8.8 do termo de referência: 5.8.8 Na eventualidade de não fornecimento do vale-transporte por opção dos funcionários, haverá a respectiva glosa do valor correspondente;

6- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Resposta: reforma trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467) extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical anual, tornando o desconto de um dia de trabalho opcional e dependente de "autorização prévia e expressa" do trabalhador. Logo, se houver o recolhimento, este será objeto de desconto do próprio trabalhador, e não ônus da contratante em arcar com o custo;

7- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta: Plano de saúde dependerá de previsão em CCT;

8- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: Não há postos de jornada 12x36;

9- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Não há postos de jornada 12x36;

10- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: O intervalo intrajornada não é objeto de glosa, e não há obrigatoriedade de cobertura por outro empregado;

11- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: O intervalo intrajornada não é objeto de glosa, e não há obrigatoriedade de cobertura por outro empregado;

12- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Resposta: Vide item 5.2.2 do Termo de Referência;

13- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

Resposta: Vide item 5.2.2 e 5.3.4 do Termo de Referência;

14- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: Vide item 5.3.1 do Termo de Referência;

15- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO, itens 1.2 e 1.3;

16- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO, itens 1.2 e 1.3.

17- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no item 4.1.1 do Termo de Referência, que dispõe da seguinte redação: "Em consonância com o artigo 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada deverá designar e manter preposto, aceito pela Administração, durante todo o período de vigência do contrato, garantindo que o preposto realize ao menos 1 (uma) visita por mês nas dependências do local da execução, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da Contratante, devendo, contudo, serem observadas as exigências contidas no Termo de Referência, no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações da Contratante.";

18- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Sim, conforme item 4.11 do Termo de Referência: 4.11. Na presente solução, para assegurar o adimplemento das obrigações durante a execução contratual: a) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do Contrato; Em caso de opção pelo seguro-garantia, a CONTRATADA deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. a.1) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

19- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: A licitante poderá preencher a planilha de composição de custos com os valores propostos para cada categoria, incluindo os encargos, insumos e demais componentes, formulada conforme arquivo disponibilizado constante do Anexo X, observado que não serão permitidas alterações nas fórmulas da Planilha, apenas o preenchimento dos campos em amarelo referentes a valores, quantidades ou estimativas, em conformidade com as disposições contidas na aba "Instruções" da planilha - Anexo X;

20- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: Vide item 1.1.2. do Anexo I do Termo de Referência;

21- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: Vide item 10.14, alínea "f" do Termo de Referência;

22- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Vide item 4.10 do Termo de Referência;

23- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: Vide item 5.9 do Termo de Referência, e Anexo III do Termo de Referência;

24- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta: Vide aba “Equipamentos” do Anexo X – Planilha de Custos e Formação de Preço;

25- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: Não será necessário o fornecimento de veículo, conforme anexo X;

26- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: Os licitantes devem seguir obrigatoriamente as quantidades de equipamentos informadas em edital;

27- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital;

28- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

28.a- Existe um valor máximo mensal ou por item ?

28.b- Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)

28.c- Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?

28.d- Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?

28.e- Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?

28.f- Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?

Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no item 5.11. Materiais e Equipamentos a serem disponibilizados do Termo de Referência, bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços de Referência.

29- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: Vide Item 10 do Termo de Referência;

30- Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: É necessário que a interessada na participação do certame consulte a Legislação Tributária do município. Não obstante, a alíquota constante na planilha estimativa, conforme memória de cálculo descrita no Anexo I do Termo de Referência prevê que "7.3. ISSQN: O percentual à título de ISSQN foi atribuído em conformidade com a legislação tributária municipal";

31- Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.

Resposta: A planilha está disponível no seguinte endereço - <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/compras-e-licitacoes-trf6-sjmg/pregao-eletronico-90001-2026/>

32- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: Cabe à licitante observar o previsto nos itens 5.3. Rotina de trabalho e 5.4. Escala de Férias do Termo de Referência;

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira
Supervisora SEGET



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 18/03/2026, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676416** e o código CRC **33765318**.